



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Lia Sidou		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 3437097/2014</b>	<b>PARECER Nº 0453/2014</b>	<b>APROVADO EM: 1º.08.2014</b>

### I – RELATÓRIO

Ricardo Luiz Castro Frota Leite, diretor da Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, por meio do processo nº 3437097/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação da mudança de nome.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Virgílio Coelho, 693, Bairro Centro, CEP: 61.700-000, no município de Aquiraz, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.730.900/0012-00, com Censo Escolar nº 23060948.

Responde pela direção o professor Ricardo Luis Castro Frota Leite, Especialista em Administração Escolar, e a secretária escolar, Izabel Edna Silva, Registro nº 6599.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 (vinte e dois) professores, sendo 16 (dezesesseis) habilitados e 06 (seis) autorizados, perfazendo um total de 72,72% de professores habilitados na forma da Lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 308 livros para um total de 445 alunos matriculados.

Os instrumentos de gestão estão todos atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Bruno Lopes Falcão, CREA nº 48922, e Laudo Sanitário, expedido pela Prefeitura de Aquiraz.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0453/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, a homologação do regimento escolar e a mudança de denominação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de agosto de 2014.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

p.p

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

SF/jaa

Adultos Professor Gilmar Maia de Souza, nesta capital, Censo Escolar nº23066920, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº043, datado de 05 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0816/2014, de 08 de dezembro, deste Conselho. **Onde se lê** Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar **Leia-se** Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº048, datado de 12 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0453/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. **Onde se lê** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação **Leia-se** Recredencia a Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0080, datado de 02 de maio de 2016, que publicou o Anexo do Parecer nº384/2016, de 13 de janeiro de 2016, deste Conselho. **Onde se lê** Processo Censo Escola 0170524/2016 23269308 Creche Tia Anália Cândido 0169291/2016 23133112 Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Maia 0176697/2016 23133244 Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima 7970981/2015 23237864 Escola de Educação Básica Raquel Monteiro Chaves 0050960/2016 23127287 Escola de Ensino Fundamental Joaquim Venâncio **Leia-se** Processo Censo Escola 0170524/2016 23269308 Creche Tia Anália Cândido 0169291/2016 23133112 Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Maia 0176697/2016 23133244 Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima 7970981/2015 23237864 Escola de Educação Básica Raquel Monteiro Chaves. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº089, datado de 16 de maio de 2014, que publicou o Parecer nº221/2014, de 09 de abril de 2014, deste Conselho. **Onde se lê**: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os feitos por Matachione Roberto, em escola estrangeira. **Leia-se**: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os feitos por Roberto Matachione, em escola estrangeira. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº117, datado de 29 de junho de 2015, que publicou o Parecer nº241/2015, de 28 de janeiro de 2015, deste Conselho. **Onde se lê** Recredencia o Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e dá outras providências. **Leia-se** Recredencia o Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIASE VINCULADAS

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2016/SEAPA, II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAPA, III - ENDEREÇO: na Av. Prof. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60811-520, IV - CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº515, bairro José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP 60040-260, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA OITAVA do CONTRATO e na Lei nº8.666/93 e suas alterações CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA OITAVA do CONTRATO e na Lei nº8.666/93 e suas alterações bem como em toda a legislação aplicável, Lei Estadual nº12.781/97, alterada pela Lei Estadual nº15.356/2013 e pela Lei Estadual nº15.408/13, e no Decreto Estadual nº25.927, de 29 de junho de 2000, que qualificou como Organização Social, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, VII - FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará, VIII - OBJETO: **acrescentar o valor de R\$207.555,04 (Duzentos e sete mil, quinhento e cinquenta e cinco e quatro centavos)**, com o intuito de dar plena continuidade às ações preconizadas e já aprovadas por MAPPs com dotação orçamentária compatível para complementação de metas pactuadas, como também para que possam ser estabelecidas metas complementares até o término do Contrato atual firmado entre o SEAPA e o CENTEC, sem causar a descontinuidade das ações para o exercício seguinte, conforme Plano de Trabalho anexo; IX - VALOR GLOBAL: 1.605.794,18 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: não implicará em qualquer mudança do prazo de vigência contratual já firmado entre as partes; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº002/2016/SEAPA, não alteradas por este Instrumento; XII - DATA: 11 (onze) de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Daniel de Azevedo Frota, Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura e Francisco Lopes Viana, Diretor Presidente do Instituto CENTEC do Ceará.

Paula Andrade Rattacaso  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CIDADES/2009  
I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA/IBI; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Edifício SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBÁ, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA/IBI; V - ENDEREÇO: Av. Pe. Antônio Tomás, nº2420, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6664685/2016 e com fundamento no art 57, inciso I, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº025/CIDADES/2009, cujo objeto é a elaboração de estudos de concepção e projetos executivos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de municípios inseridos na área de influência direta da interligação da bacia do rio São Francisco com o nordeste setentrional, no Estado do Ceará, VII - FORO: Comarca de Fortaleza, VIII - OBJETO: O prazo do presente